

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de insumos para uso nas aulas práticas do curso de cirurgia e traumatologia bucomaxilo facial, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	Pilar Ucla Base (CrCo) NP 1,5	5	Pilar Ucla Base (CrCo) NP 1,5. Características: coping em acrílico com base em cromo cobalto para fundição/digital indicado para próteses aparafusadas/ cimentadas, unitárias ou múltiplas transmucoso de 1,5mm e diâmetro de 3,8.
02	Parafuso NP p/ Pilares	5	Parafuso de titânio com rosca de 1,6, encaixe hexagonal para chave 1,2, I para uso em próteses direto no Implante NP, Torque de 30Ncm.
03	Transfer Aberto NP Ø3,6	5	Transfer de Moldeira aberta em titânio com diâmetro de 3,6 para transferência do implante em toda linha NP (Flash, Torq, flex Gold, Short)
04	Análogo Implante NP	5	Análogo Híbrido em aço inox (analógico/digital) replica dos implantes da linha NP (Flash, Torq, Flex Gold, Short).
05	Pilar Micro-Unit NP 1,5	5	Pilar Micro-Unit NP 1,5mm, intermediário de titânio para próteses aparafusadas múltiplas, diâmetro de 4,8, linha NP (Flash, Torq, Flex Gold, Short) torque indicado de 30Ncm, .
06	Transferente Quadrado Pilar Micro-Unit	5	Transfer moldeira aberta de titânio com encaixe para Micro-Unit NP, indicado para cópia e transferência da posição do Micro-unit, da boca para o modelo.
07	Análogo Híbrido Micro-Unit	5	Análogo Híbrido (analógico/digital) do Pilar Micro-Unit em aço inox, compreende a réplica do Pilar Micro-Unit para ser utilizado no modelo impresso ou em gesso.
08	Coping Micro-Unit (Acril)	5	Coping Micro-Unit (Acril). Características: coping totalmente de plástico com encaixe para o Pilar Micro-Unit NP indicado para fundição de próteses aparafusadas múltiplas.
09	Coping Micro-Unit (CrCo)	5	Coping Micro-Unit (CrCo). Características: coping plástico com base em cromo cobalto com encaixe para o Micro-Unit, indicado para fundição de próteses aparafusadas múltiplas
10	Parafuso Hexagonal Micro-Unit/Angulado	10	Parafuso Hexagonal para Pilar Micro-Unit reto ou angulado de titânio com rosca de 1,4, torque indicado de 15Ncm
11	Healing Caps NP Ø3,6x3	5	Healing Caps NP com diâmetro de 3,6 e cinta de transmucoso de 3mm com encaixe para os implantes Flash®NP ou Torq®NP, feito de titânio, indicado como cicatrizador
12	Healing Caps NP Ø5x3	5	Healing Caps NP com diâmetro de 5,0 e cinta de transmucoso de 3mm com encaixe para os implantes Flash®NP ou Torq®NP, feito de titânio
13	Parafuso Cortical Master Flash Porous NP 3,5x8,5	5	Implante Flash® NP - Características: TiGr4 Hard/Colar reduzido para aumentar a espessura óssea na cervical do implante/Espiras com alto poder de corte/Cone morse indexado NP/Rosca interna M 1.6/Web (ampliação do contato ósseo)/Bioplatform (tipo switch)/Linha única de componentes.
14	Parafuso Cortical Master Flash Porous NP 3,5x10	15	Implante Flash® NP - Características: TiGr4 Hard/Colar reduzido para aumentar a espessura óssea na cervical do implante/Espiras com alto poder de corte/Cone morse indexado NP/Rosca interna M 1.6/Web (ampliação do contato ósseo)/Bioplatform (tipo switch)/Linha única de componentes.
15	Parafuso Cortical Master Flash Porous NP 3,5x11,5	15	Implante Flash® NP - Características: TiGr4 Hard/Colar reduzido para aumentar a espessura óssea na cervical do implante/Espiras com alto poder de corte/Cone morse indexado NP/Rosca interna M 1.6/Web (ampliação do contato ósseo)/Bioplatform (tipo switch)/Linha única de

			componentes
16	Parafuso Cortical Master Flash Porous 4,3x8,5	5	Implante Flash® NP - Características: TiGr4 Hard/Colar reduzido para aumentar a espessura óssea na cervical do implante/Espiras com alto poder de corte/Cone morse indexado NP/Rosca interna M 1.6/Web (ampliação do contato ósseo)/Bioplatform (tipo switch)/Linha única de componentes.
17	Parafuso Cortical Master Flash Porous 4,3x10	10	Implante Flash® NP - Características: TiGr4 Hard/Colar reduzido para aumentar a espessura óssea na cervical do implante/Espiras com alto poder de corte/Cone morse indexado NP/Rosca interna M 1.6/Web (ampliação do contato ósseo)/Bioplatform (tipo switch)/Linha única de componentes.
18	Parafuso Cortical Master Flash Porous NP 3,5x13	10	Implante Flash® NP - Características: TiGr4 Hard/Colar reduzido para aumentar a espessura óssea na cervical do implante/Espiras com alto poder de corte/Cone morse indexado NP/Rosca interna M 1.6/Web (ampliação do contato ósseo)/Bioplatform (tipo switch)/Linha única de componentes.
19	Parafuso Cortical Master Flash Porous 4,3x11,5	5	Implante Flash® NP - Características: TiGr4 Hard/Colar reduzido para aumentar a espessura óssea na cervical do implante/Espiras com alto poder de corte/Cone morse indexado NP/Rosca interna M 1.6/Web (ampliação do contato ósseo)/Bioplatform (tipo switch)/Linha única de componentes.
20	Parafuso Cortical Master Flash Porous 4,3x13	5	Implante Flash® NP - Características: TiGr4 Hard/Colar reduzido para aumentar a espessura óssea na cervical do implante/Espiras com alto poder de corte/Cone morse indexado NP/Rosca interna M 1.6/Web (ampliação do contato ósseo)/Bioplatform (tipo switch)/Linha única de componentes.
21	Parafuso Cortical Master TORQ Porous NP 3,75x8,5	5	Implante Torq® NP - Características: TiGr4 Hard/Macro estrutura cilíndrica/Dupla rosca com ápice ativo, quatro fresados/Cone Morse indexado NP/Rosca interna M 1.6/Bioplatform (tipo switch)/Linha única de componentes.
22	Parafuso Cortical Master TORQ Porous NP 3,75x10	5	Implante Torq® NP - Características: TiGr4 Hard/Macro estrutura cilíndrica/Dupla rosca com ápice ativo, quatro fresados/Cone Morse indexado NP/Rosca interna M 1.6/Bioplatform (tipo switch)/Linha única de componentes.
23	Parafuso Cortical Master TORQ Porous NP 3,75x11,5	10	Implante Torq® NP - Características: TiGr4 Hard/Macro estrutura cilíndrica/Dupla rosca com ápice ativo, quatro fresados/Cone Morse indexado NP/Rosca interna M 1.6/Bioplatform (tipo switch)/Linha única de componentes.
24	Parafuso Cortical Master TORQ Porous NP 3,75x13	10	Implante Torq® NP - Características: TiGr4 Hard/Macro estrutura cilíndrica/Dupla rosca com ápice ativo, quatro fresados/Cone Morse indexado NP/Rosca interna M 1.6/Bioplatform (tipo switch)/Linha única de componentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente aquisição se justifica a fim de atender as necessidades do curso de Pós graduação em cirurgia e traumatologia bucomaxilo facial conforme solicitado pelo Professor do curso.

2.2. O material supracitado será utilizado nas aulas práticas pelos alunos do referido curso.



Previsão no plano de contratações anual

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual Publicado pela Fapeti em 15/05/2024 na planilha PRPPG CONVÊNIO 16 item 01, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1. A contratada deverá entregar o material de acordo com o solicitado atendendo fielmente o descrito.

3.2. A entrega deverá ser realizada em uma única vez.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Sustentabilidade

4.1. A contratada deverá sempre que possível adotar os critérios de sustentabilidade para a realização dos serviços.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Prazo de entrega: 07 (sete) dias após a emissão a autorização de fornecimento.

5.2. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Departamento de Odontologia - Endereço: R. dos Operários, 09 - Centro, Taubaté - SP, 12020-340

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Após a Homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

6.2. As comunicações entre a fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Preposto

6.3. A Contratada designará o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização e Gestão do Contrato

6.4. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. O fiscal dos serviços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do objeto para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.6. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



- I - não produzir os resultados acordados,
- II - deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- III - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento e Liquidação

7.2. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Para fins de liquidação, o setor de contabilidade deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I - o prazo de validade;
- II - a data da emissão;
- III - os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV - o período respectivo de execução do contrato;
- V - o valor a pagar; e
- VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de pagamento

7.7. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.8. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de Execução

8.2. O regime de execução será por menor preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das



condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Consulta consolidada de pessoa jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.4. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos ou documentação encaminhada pela empresa de acordo com o previsto neste termo.

8.3.6. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.3.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas



Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.19. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 31.096,11 (Trinta e um mil, noventa e seis reais e onze centavos) de acordo com cotação realizada por esta universidade em anexo a esta solicitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no convênio R0016/2021.

Taubaté, 31 de julho de 2024.